

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS  
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência  
Processo de Licitação

### 1. OBJETO

Contratação de Serviço Comum de aquisição de óleo Diesel comum, para ações de apoio a bacia leiteira.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	DO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Diesel Comum		Lts	16.025,65	R\$6,24	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS (Painel de preços e Licitação).</b>

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 3229

A estimativa do valor da contratação é de R\$ (100.000,00) cem mil reais.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar que a cooperativa consiga realizar o transporte e recolhimento do leite dos nossos Agricultores (as) de forma segura, eficiente e ininterrupta, garantindo um serviço de qualidade para os agricultores do nosso município. Pois o recolhimento contínuo são essenciais para evitar a suspensão dos serviços e assegurar o pleno exercício desta atividade

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo de Licitação:** Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, considera-se a de Óleo Diesel, através da emenda nº28670004(modalidade transferência especial ao município) no valor de R\$ 100.000,00 do Dep. Dionilson Marcon, essa emenda foi destinada para a Cooperativa de Produção e Trabalho Integração LTDA (Coptil), para ações de apoio a bacia leiteira. A presente solução prevê a realização da contratação através de processo de Licitação conforme Art.28, inciso I da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema Licitacon, demonstra a compatibilidade entre os valores praticados pela empresa contratada e os preços de mercado para os materiais adquiridos. Essa compatibilidade comprova que a contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade exigidos pela legislação.

Portanto, a contratação proposta está devidamente fundamentada, atende aos critérios técnicos e legais, e representa uma decisão eficiente e voltada ao atendimento do interesse público.

## **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

## **DISPENSA**

**4.3.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.4.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

**4.5.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$100.000,00 (Cem mil reais), apurado no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

## **6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os serviços serão realizados pela empresa em suas próprias dependências.
- 6.2. A entrega da metade do quantitativo do óleo Diesel Comum, da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato e a outra metade em 15 dias. A entrega deverá ser entregue no endereço da Matriz da Coptil, no Assentamento Conquista Da Fronteira.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 21 de maio de 2025.



---

Marciane Fischer  
Secretária de Agropecuária

---

Funcionário responsável